

LEI n° 120

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino a fazer doação de um terreno à Paróquia de Ouro Fino para ser construída a Igreja de São Geraldo, em Inconfidentes.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Paróquia de Ouro Fino, para construção de uma Igreja pela referida Paróquia, parte de um terreno do patrimônio municipal, situado na Praça Tiradentes, em Inconfidentes, neste município, com área de cinqüenta metros por trinta metros, num total de 1.500 metros quadrados.

Parágrafo único – Se dentro de cinco anos, contados da data da escritura de doação, não for iniciada a construção da referida Igreja, a que fica obrigada a construir a mesma Paróquia, voltará o terreno respectivo ao patrimônio municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 24 de Julho de 1952.

Gustavo Barbosa
Prefeito Municipal